



INCIDÊNCIA CONTRIBUTIVA

sobre subsídio de férias, férias, subsídio de Natal, comparticipação do subsídio de Natal, compensação retributiva e horas trabalhadas



	Layoff Código Trabalho	Layoff simplificado DL 10-G/2020	Apoio retoma progressiva DL 46-A/2020 e DL 90/2020	Incentivo IEFP DL 27-B/2020
Subsídio férias	Sujeito	Isento	Sujeito	Redução 50% Quando pago durante o período em que seja aplicável a dispensa parcial de 50% de contribuições
Férias				
Subsídio Natal				
Comparticipação do subsídio Natal pela Segurança Social	Sujeito (50%*compensação retributiva de dezembro)	Isento (50%*compensação retributiva de dezembro)	Sujeito (50%*1/12 * compensação retributiva * número meses com direito a apoio à retoma progressiva)	Não aplicável
Compensação retributiva	Sujeito	Isento	<ul style="list-style-type: none"> • Isenção - Micro e PME, em agosto e setembro • Dispensa parcial 50% - Grandes empresas, em agosto e setembro - Micro e PME, de outubro a dezembro 	Não aplicável
Horas trabalhadas	Sujeito	Isento	Sujeito	Sujeito